



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES
(Companhia Escola de Transmissões/1945)
BATALHÃO GENERAL MÁRIO DA SILVA MIRANDA**

TERMO DE ABERTURA

Ao oitavo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, no quartel do 1º Batalhão de Comunicações, de acordo com o conteúdo do DIEx nº _____, de _____, do _____, faço a abertura dos trabalhos atinentes ao Aviso de Convocação para Seleção nº 01/2022 – ECHM 2022 (Exame de Comprovação de Habilidade Musical de Cabos e Soldados Músicos QM- 0012), do que, para constar, lavrei o presente termo.

JAPHET LUIZ BARBOSA DE CARVALHO SOBRINHO – Ten Cel
Comandante do 1º Batalhão de Comunicações



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES
(Companhia Escola de Transmissões/1945)
BATALHÃO GENERAL MÁRIO DA SILVA MIRANDA**

AUTOS DO AVISO DE CONVOCAÇÃO

NUP: _____

OBJETO: Aviso de Convocação para Seleção nº 01/2022 – ECHM/2022 (Exame de Comprovação de Habilidade Musical de Cabos e Soldados Músicos QM 00-12).



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES
(Companhia Escola de Transmissões/1945)
BATALHÃO GENERAL MÁRIO DA SILVA MIRANDA**

DESPACHO

Este Aviso de Convocação deve-se ao fato de esta OM possuir 01 (um) claro de Cabo (Tarol), referência 23 8042 0012 95S 000, sendo autorizado o reacomplimento por meio de Exame de Comprovação de Habilidade Musical de Cabos e Soldados Músicos (QM 00-12), através do DIEx nº _____, de _____, do _____.

Registra-se para constar.

Santo Ângelo, RS, 08 de agosto de 2022.

JAPHET LUIZ BARBOSA DE CARVALHO SOBRINHO – Ten Cel
Comandante do 1º Batalhão de Comunicações



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES
(Companhia Escola de Transmissões/1945)
BATALHÃO GENERAL MÁRIO DA SILVA MIRANDA**

EDITAL ECHM/2022

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO Nº 01/2022 - ECHM/2022
EXAME DE COMPROVAÇÃO DE HABILIDADE MUSICAL (ECHM)
CABOS E SOLDADOS MÚSICOS QM 00 – 12**

EDITAL Nº 01 - ECHM/1º B COM, DE 08 DE AGOSTO DE 2022



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES
(Companhia Escola de Transmissões/1945)
BATALHÃO GENERAL MÁRIO DA SILVA MIRANDA**

**EXAME DE COMPROVAÇÃO DE HABILIDADE MUSICAL
PARA CABOS MÚSICOS QM 00-12 (ECHM)**

INSTRUÇÕES AO CANDIDATO

1. FINALIDADE

- Regular as condições de execução do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar de Cabos Músicos (QM 00-12).

2. REFERÊNCIAS

- a. Constituição Federal da República Federativa do Brasil;
- b. Lei do Serviço Militar (Lei nº 4.375, de 16 AGO 1964);
- c. Regulamento da Lei do Serviço Militar (Dec nº 57.654, de 20 JAN 1966);
- d. Estatuto dos Militares (Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980);
- e. Port nº 271- Cmt Ex, de 26 ABR 12-Aprova as Instruções Gerais para a Qualificação dos Subtenentes e Sargentos Músicos (QMS Mus) e a Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00-QMP 12)-EB10-IG-01.004;
- f. Port nº 144-DECEX, de 5 OUT 12-Aprova as Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00-QMP 12) (IR/ECHM-EB60-IR-22.002);
- g. Port nº 192-DECEX, de 7 AGO 17-Altera os dispositivos das Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00-QMP 12) (IR/ECHM-EB60-IR-22.002);
- h. Port nº 1.639, de 23 de novembro de 2017 - Aprova as Instruções Gerais para Perícias Médicas no Exército (EB10-IG-02.022) e dá outras providências;
- i. Port nº 032-EME, de 31 MAR 08-Diretriz para o Treinamento Físico Militar do Exército e sua Avaliação;
- j. Dec nº 60.822, de 07 JUN 1967-Alterado pelo Dec nº 63.078, de 5 AGO 1968 e Dec nº 703, de 22 DEZ 1992-Aprova as Instruções Gerais para a Inspeção de Saúde (IS) de Conscritos nas Forças Armadas;
- k. Separata ao BE nº 26, de 2 JUL 10-Anexo M às Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército;
- l. Port nº 306-DGP, de 13 DEZ 17-Aprova as Normas Técnicas Sobre Perícias Médicas no Exército (EB30-N-20.008);
- m. Port nº 084, de 25 JAN 19 - Estabelece a equivalência entre os tipos de cursos constantes da Tabela III do Anexo II da Medida Provisória no 2.215-10, de 31 de agosto de 2001 e os cursos realizados pelo pessoal do Exército, para fins de concessão do Adicional de Habilitação;
- n. Port nº 257-DEP, de 30 Abr 09-Aprova as Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06);
- o. Port nº 380-Cmt Ex, de 29 MAIO 12-Altera e revoga dispositivos das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009;
- p. Dec nº 3.182, de 23 SET 99-Regulamenta a Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro;
- q. Portaria nº 46-DGP, de 27 MAR 12. Aprova as Normas Técnicas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009) 1ª Edição, 2012;
- r. Portaria nº 068 – EME, 18 MAIO 12 - Aprova Normas Gerais para a Promoção de Músicos do Exército);

s. Portaria nº 148 – EME, 16 DEZ 1998 (Aprova Norma de Qualificação, habilitação, condição de acesso e situação das praças no Exército);

t. Lei nº 13.954 – de 16 DEZ 19 (Altera a Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), a Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), a Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, a Lei nº 12.705, de 8 de agosto de 2012, e o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, para reestruturar a carreira militar e dispor sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares; revoga dispositivos e anexos da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, e da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008; e dá outras providências);

u. Portaria nº 883, de 25 JUL 2017. Altera e revoga dispositivos das Instruções Gerais para a Qualificação Militar dos Subtenentes e Sargentos Músicos (QMS Mus) e a Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 - QMP 12) - EB10-IG-01.004, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 271, de 26 de abril de 2012; e

v. Portaria nº 159-DECEX, de 17 JUL 19 (Altera dispositivos das Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 - QMP 12) (IR/ECHM - EB60-IR-22.002).

3. OBJETIVO DO EXAME

- O ECHM tem por objetivo habilitar Cabos e Soldados da ativa do Exército (**apenas militares temporários**), reservistas das Forças Armadas, civis portadores de Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), e integrantes do sexo feminino para formação da QM 00-12 (Músico), mediante mudança de qualificação militar, reinclusão no serviço ativo ou incorporação, respectivamente.

4. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

a. Divulgação

- A 3ª Região Militar divulgará, no âmbito do Comando Militar do Sul, por meio de DIEx-CIRCULAR, bem como através da mídia local, a realização do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM), conforme o inciso I, Art 13º, da Portaria 144-DECEX, de 05 OUT 12.

b. Ato da inscrição

- Os candidatos poderão inscrever-se em mais de um instrumento, desde que os mesmos pertençam ao mesmo naipe da linha de acesso, conforme o que preconiza o Art 25, Cap V, da Port nº 271 - Cmt Ex, de 26 ABR 12 - Aprova as Instruções Gerais para a Qualificação dos Subtenentes e Sargentos Músicos (QMS Mus) - EB10-IG-01.004, e a Qualificação Militar dos Cabos e Soldados (QMG 00-QMP 12) Músico, mediante pretendido, conforme o preconizado no Art 8º, Cap IV, da Port nº 144 - DECEX, de 5 OUT 12 - Aprova as Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00-QMP 12 e IR/ECHM-EB60-IR-22.002).

c. Universo de seleção

1) A inscrição no exame será feita mediante requerimento dos candidatos dirigido ao Cmt 3ª RM, no qual deverá constar o cargo pretendido. Poderão inscrever-se:

- a) cabos e soldados da ativa do Exército;
- b) reservistas voluntários das Forças Armadas;
- c) civis portadores de CDI; e
- d) integrantes do sexo feminino.

§ 1º As providências necessárias para a realização do ECHM deverão ser compatibilizadas com outras de caráter administrativo e de instrução, pelos demais órgãos e comandos envolvidos, DGP, Comandos Militares de Área (C Mil A), RM e OM interessadas, particularmente quanto à legislação do Serviço Militar e à Instrução Individual dos que forem recrutados dentre os portadores de CDI e reservistas e integrantes do sexo feminino.

e) É vedada a inscrição no ECHM, objeto deste edital, a candidatos civis, portadores do Certificado de Alistamento Militar (CAM), em razão de não estarem previstos no

universo de recrutamento, de acordo com a legislação específica (Portaria nº 144-DECEX, de 05 OUT 12).

d. Requerimento do candidato

1) O candidato ao ECHM deverá requerer ao Cmt 3ª RM, sua inscrição, fazendo constar no requerimento o instrumento, conforme a distribuição das vagas existentes na Banda de Música do 1º B COM, constante no nº 17 deste edital.

2) A confecção do requerimento é de responsabilidade do candidato, que deverá fazê-lo de acordo com os modelos constantes do Anexo A (modelo de requerimento de inscrição no ECHM para soldados da ativa do Exército), Anexo B (modelo de requerimento de inscrição no ECHM para reservistas das forças armadas), Anexo C (modelo de requerimento de inscrição no ECHM para portadores de Certificado de Dispensa de Incorporação e segmento feminino) deste edital.

3) O candidato reservista voluntário das Forças Armadas e o civil portador de CDI e segmento feminino poderão dar entrada do requerimento de inscrição, pessoalmente, no 1º B COM ou remetê-lo por meio da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), sem ônus para a União.

4) Somente serão considerados os requerimentos que derem entrada no 1º B COM até 04 de outubro de 2022. Portanto, o candidato reservista voluntário das FA ou o civil portador de CDI e as OM deverão se antecipar, observando o tempo destinado ao envio de correspondência pelo Serviço Postal ou pelo Sistema de Procolo Eletrônico de Documentos (SPED) do Exército, para o caso de candidatos militares.

5) Cabe ao 1º B COM, OM organizadora ECHM, o recebimento, o protocolo e o arquivo do mesmo, devendo encaminhar ao Cmdo 3ª RM, por meio digital (extensão .pdf e .odt ou .doc) os dados dos candidatos ao ECHM que tiveram suas inscrições deferidas, até o quinto dia útil do encerramento das inscrições, para homologação.

6) O ônus das despesas financeiras relativas às cópias autenticadas dos documentos a serem anexadas ao requerimento de inscrição no ECHM é de responsabilidade do candidato.

7) As despesas geradas pelos eventuais deslocamentos de candidatos até a Guarnição de SANTO ÂNGELO-RS para realização do ECHM, em todas as etapas do processo seletivo, são de inteira responsabilidade do candidato e sem ônus para o Exército Brasileiro.

8) Cabe ao 1º B COM remeter o resultado final do ECHM ao Cmdo da 3ª RM, por meio digital (extensão .pdf e .odt ou .doc), para fins de homologação.

e. Período de inscrição

- de 06 de setembro a 04 de outubro de 2022

- de 2ª a 5ª feira manhã: das 08:30h às 11:30h, tarde: das 13:30h às 16:30h e 6ª feira das 08:30h às 11:30h

f. Endereço do 1º B COM

1) Avenida Venâncio Aires, S/Nº – Centro - Santo Ângelo (RS) – Cep 98801-660; Fone (55) 3313 1100 – Fax (55) 3313 1225 – *E-mail*: comando@1bcom.eb.mil.br

2) A Banda de Música e a 3ª Seção estão em condições de prestar maiores informações sobre o certame por meio dos telefones: (55) 3313-1100; (55) 98411-4941, Sub Tenente Rodrigues e do e-mail : (banda1bcom@hotmail.com).

g. Requisitos exigidos dos candidatos

1) Comuns a todos os candidatos:

a) Ser voluntário;

b) Ter menos de 40 anos de idade, referido a 31 de dezembro de 2022;

c) Escolaridade: ter concluído o **Ensino Fundamental** (a ser comprovado no ato da inscrição);

d) Atender aos requisitos regulamentados no âmbito do DGP, no que tange à inspeção de saúde e demais aspectos da legislação do Serviço Militar;

- e) Ter aptidão física e moral para o ingresso no Exército;
- f) Ter no mínimo 1,60m (um metro e sessenta centímetros) de altura para homens e 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) de altura para mulheres;
- g) Possuir, o candidato civil, no máximo, 04 (quatro) anos de tempo de serviço público, seja ele da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer poder da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios. Nesse caso, o tempo de serviço público não deverá exceder a 04 (quatro) anos, no ato da reinclusão ou inclusão, de forma que a sua permanência no serviço ativo, como militar temporário, possa ser prorrogada, **caso haja interesse para o Exército**, por períodos sucessivos de 1 (um) ano, limitando-se ao máximo de 8 (oito) anos de serviço, obedecida, no que couber, a legislação específica que trata da prorrogação de tempo de serviço dos cabos e soldados;
- h) O candidato, se reservista, ter sido licenciado da última Organização Militar (OM) em que serviu, no comportamento “bom”, comprovado por Declaração expedida por aquela OM;
- i) A existência de tatuagem no corpo do candidato que afete a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro exigido aos integrantes das Forças Armadas, conforme previsto no Estatuto dos Militares, configura-se em motivo para eliminação do candidato, tais como, por exemplo, as que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivos a: ideologias terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas, ao Estado Democrático de Direito, ou que preguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, religião, sexo ou origem; ideias ou atos libidinosos; ideias ou atos ofensivos às Forças Armadas. Também será considerado como motivo para eliminação a tatuagem aplicada em extensa área do corpo, que possa vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos nas instituições militares.

2) Específicos para Cabos e Soldados da Ativa do Exército:

- a) Estar classificado no mínimo no comportamento “bom” e possuir parecer favorável do seu comandante;
- b) Ter sido julgado “APTO” para o serviço do Exército, pela Junta de Inspeção de Saúde da Guarnição (JIS Gu);
- c) Ter realizado o último Teste de Aptidão Física (TAF), na OM em que serve, tendo obtido, no mínimo, a menção “B”, devidamente comprovado em documento oficial da OM de origem do candidato; e
- d) Anexar cópia, da Carteira de Identidade ao requerimento de inscrição.

3) Específicos para Reservistas, das Forças Armadas:

- a) Ter sido classificado no mínimo no comportamento “bom”, por ocasião do licenciamento da Unidade Militar em que serviu, conforme Declaração expedida pela OM;
- b) Apresentar cópia, autenticada, do Certificado de Reservista;
- c) Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, conforme documento comprobatório expedido por autoridade competente: Justiça Militar, Federal e Estadual; (www.trf4.jus.br, www.tjrs.jus.br e www.stm.jus.br);
- d) Apresentar Certidão de Quitação Eleitoral; (<http://www.tre-rs.jus.br>);
- e) Apresentar cópia, autenticada, da Certidão de Tempo de Serviço Público, caso tenha prestado serviço em órgão público federal, estadual ou municipal;
- f) Apresentar Declaração de Voluntariado e Compromisso para Prestação do Serviço Militar Temporário, com firma reconhecida em cartório (conforme modelo do Anexo "D");

g) Apresentar Declaração de Tempo de Serviço Público anterior à sua reinclusão às fileiras do Exército (caso possua esse tempo), com firma reconhecida em cartório (conforme modelo do Anexo "E"); e

h) Apresentar cópia da Carteira de Identidade.

4) Específicos para civis portadores do Certificado de Dispensa de Incorporação e integrantes do sexo feminino:

a) Apresentar cópia, autenticada, do CDI;

b) Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, conforme documento comprobatório expedido por autoridade competente: Justiça Militar, Federal e Estadual; (www.trf4.jus.br, www.tjrs.jus.br e www.stm.jus.br);

c) Apresentar Certidão de Quitação Eleitoral; (<http://www.tre-rs.jus.br>);

d) Apresentar cópia, autenticada, da Certidão de Tempo de Serviço Público, caso tenha prestado serviço em órgão público federal, estadual ou municipal;

e) Apresentar Declaração de Voluntariado e Compromisso para Prestação do Serviço Militar Temporário, com firma reconhecida em cartório (conforme modelo do Anexo "D");

f) Apresentar Declaração de Tempo de Serviço Público anterior à sua inclusão nas fileiras do Exército (caso possua esse tempo), com firma reconhecida em cartório (conforme modelo do Anexo "E"); e

g) Apresentar cópia, da Carteira de Identidade.

5. ETAPAS DA SELEÇÃO

a) Entrada dos requerimentos, entrevistas e verificação dos requisitos exigidos;

b) Apresentação da documentação original pelos candidatos residentes fora da Guarnição de Santo Ângelo - RS;

c) Divulgação dos requerimentos deferidos e indeferidos;

d) Recurso dos requerimentos indeferidos;

e) Avaliações escrita, oral e prática (de caráter classificatório e eliminatório);

f) Análise das avaliações;

g) Divulgação resultado parcial;

h) Recurso para o resultado parcial;

i) Inspeção de Saúde (de caráter eliminatório);

j) Recurso da Inspeção de Saúde;

k) Exame de Aptidão Física (de caráter eliminatório);

k) Recurso do Exame de Aptidão Física (de caráter eliminatório);

l) Divulgação resultado final;

m) Medidas Administrativas (requalificação, reinclusão e incorporação); e

n) Matrícula no Estágio Básico de Cabo Temporário (EBCT), a ser realizado no 1º Batalhão de Comunicações do Exército na guarnição de Santo Ângelo - RS, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias. Deverão frequentar o referido Estágio, os candidatos (civis e militares) aprovados e classificados em todas as etapas do processo seletivo e que não possuam o EBCT ou o

CFC, bem como os candidatos reservistas que foram licenciados das fileiras das Forças Armadas há mais de 02 (dois) anos.

6. CONSTITUIÇÃO DO EXAME

- O Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) será constituído de provas prática, oral e escrita de acordo com o prescrito a seguir:

a. Prova Prática (**Terá caráter classificatório e eliminatório**)

- **Para os instrumentos de sopro** (o candidato deverá utilizar o seu próprio instrumento):

1) Execução de 01 (uma) escala ascendente e descendente, até 03 (três) sustenidos e bemóis, com grau de dificuldade até colcheia, dentro da extensão do instrumento;

2) Execução de um estudo de método que contenha ornamentos de uma ou de duas notas, à escolha da comissão, dentre 03 (três) apresentados pelo candidato, considerados de dificuldade média de execução, no instrumento inscrito;

3) Execução do Hino Nacional Brasileiro, em 1ª voz, no instrumento inscrito;

4) Execução de uma Marcha Militar, em primeira vista, à escolha da comissão, com direito a três tentativas, no instrumento inscrito;

b. Prova Oral (**Terá caráter classificatório e eliminatório**)

1) Leitura métrica e marcação de compassos simples e compostos; e

2) Solfejo, não-modulante, na clave do instrumento do candidato.

c. Prova Escrita (**Terá caráter classificatório e eliminatório**)

1) Compassos em geral (simples e compostos). Unidade de tempo e de compasso. Transformação do compasso simples em composto e vice-versa. Tempos fortes e fracos. Partes fortes e fracas de tempo. Tempo meio forte e contratempo;

2) Síncopas regulares. Quiálteras. Tons vizinhos e Tons afastados. Escalas cromáticas. Modulação e acordes em geral;

3) Sinais de alteração: sustenidos, bemóis, dobrado sustenido, dobrado bemol e bequadro; suas finalidades. Armadura de clave e acidentes;

4) Sinais de intensidade. Palavras e expressões que modificam os andamentos;

5) Tetracorde. Reprodução das escalas maiores com sustenidos e bemóis;

6) Staccatos em geral;

7) Cópia de um trecho no qual deverão ser observados a grafia das notas e todos os sinais de repetição e de intensidade;

8) Apogiatura inferior e superior (simples e dupla). Mordentes inferiores e superiores. Floreio de duas notas. Trinado e portamentos;

9) Escalas maiores e menores, ascendentes e descendentes, com sustenidos e bemóis, nas formas melódicas e harmônicas;

10) Intervalos superior e inferior, melódicos e harmônicos; suas classificações e inversões;

- 11) Tom, semitons diatônicos e cromáticos; e
- 12) Acordes consonantes, dissonantes e análise de acordes.

d. Bibliografia

- Princípios Básicos da Música para a Juventude, 1º e 2º Volumes. Autora: Maria Luiza de Mattos Priolli;

7. DA CORREÇÃO E DO RESULTADO FINAL

a. O Grau Final (GF/ECHM) será obtido pela média ponderada entre o grau da prova prática (I), com peso dois, o grau da prova oral (II), com peso um, e o grau da prova escrita (III), com peso dois. O cálculo para a obtenção deste resultado é expresso por meio da seguinte fórmula:

$$\text{GF/ECHM} = \frac{(2 \times \text{PP}) + \text{PO} + (2 \times \text{PE})}{5}$$

b. O grau de cada prova do ECHM será expresso por um valor numérico, variável de zero a dez, com aproximação até centésimos;

c. Todas as provas do ECHM serão eliminatórias;

d. Para aprovação, é necessário obter, no mínimo, o grau 5,00 (cinco vírgula zero zero) em cada uma das provas constantes do exame;

e. Somente serão considerados “aptos” os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes para cada instrumento musical considerado. Os demais serão considerados como “sem aproveitamento”, mesmo que tenham obtido o grau final igual ou superior a 5,00 (cinco vírgula zero zero), resultado esse que não valerá para futuras oportunidades de preenchimento de vagas. Ocorrendo empate entre os candidatos, será obedecida a seguinte ordem de prioridade:

- 1) o candidato com a maior nota na Prova Prática;
- 2) o candidato com a maior nota na Prova Escrita;
- 4) o candidato com a maior nota na Prova Oral; e
- 5) persistindo o empate, terá prioridade o candidato com maior idade.

8. INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS)

a. A IS será realizada por Médico Perito de GU (MPGU) para os candidatos que forem aprovados no ECHM e classificados dentro do número de vagas existentes, para cada instrumento musical considerado e terá caráter eliminatório.

b. Para a IS, os candidatos aprovados e classificados no ECHM deverão apresentar os resultados dos exames, **abaixo listados**, cuja realização será de ônus e inteira responsabilidade do(a) candidato(a), todos datados de, no máximo, até **90 (noventa)** dias antes do dia previsto para a realização da IS.

- glicemia;
- hemograma completo (exame completo, inclusive com a contagem de plaquetas);
- colesterol total e frações (LDL / HDL / VLDL / TRIGLICERÍDEOS);

- triglicerídeos e ácido úrico;
- TGO e TGP;
- sorologia para Lues e HIV;
- sorologia para doença de chagas;
- perfil imunológico para hepatites (hepatites A, B e C) com os devidos marcadores para o caso da HEPATITE “B” (HBsAg, Anti-HBs, Anti HBc IgM, Anti-HBc, HBe Ag, Anti-Hbe);
- grupo sanguíneo e fator Rh;
- ureia e creatinina;
- parasitológico de fezes;
- sumário de urina;
- radiografia de campos pleuropulmonares (com laudo);
- teste ergométrico com esforço (com laudo);
- exame oftalmológico (acuidade visual com e sem correção, refração, biomicroscopia, fundo de olho, tonometria, motilidade e senso cromático);
- exame odontológico (atestado odontológico) e radiografia panorâmica dos dentes (com laudo);
- audiometria (tonal e vocal);
- exame ginecológico (atestado ginecológico), mamas (atestado médico de higidez ginecológica) e colpocitologia, com laudo (candidatas do sexo feminino);
- raio-x de tórax AP/P (laudo e imagem);
- raio-x panorâmico da coluna vertebral para escoliose com ângulo de COBB (laudo e imagem);
- raio-X panorâmico MMII em AP (membros inferiores, com escanometria), englobando bacia/joelho/tornozelo (laudo e imagem);
- beta HCG - sangue (candidatos do sexo feminino). O estado de gravidez não impossibilita a participação no processo seletivo, mas na futura incorporação, em virtude dos riscos decorrentes do EAF e das atividades militares a serem desenvolvidas durante a prestação do Serviço Militar Temporário. Essa medida visa, tão somente, proteger a integridade física tanto da gestante, quanto do feto;
- Não serão admitidos exames desacompanhados do competente laudo;
- O candidato com deficiência visual deverá apresentar-se para a Inspeção de Saúde portando a receita médica e a prescrição de correção;
- Será admitido o exame de colpocitologia dentro da validade de 6 meses, desde que o laudo correspondente seja datado de até 30 (trinta) dias do início do processo seletivo;
- **São causas de incapacidade física, por motivo de saúde, para o ingresso no Serviço Militar Temporário:**

1) para ambos os sexos:

- a) as doenças que motivam a isenção definitiva dos conscritos para o Serviço Militar das Forças Armadas, constantes nas Instruções Gerais para a Inspeção de Saúde dos

Conscritos – IGISC (Dec Nr 60.822, de 7 de junho de 1967, com as modificações contidas nos Dec Nr 63.078, de 5 de agosto de 1968 e Nr 703, de 22 de dezembro de 1992), no que couber;

b) peso desproporcional à altura, tendo por base o Índice de Massa Corporal (IMC) igual ou maior que 30, o que caracteriza a entrada na faixa de obesidade grau I. A incapacidade será declarada pelo médico perito quando esse IMC for conjugado com demais fatores clínicos, devendo ser fundamentado na Ata de Inspeção de Saúde do candidato porventura declarado inapto.

c) reações sorológicas positivas para Sífilis, doença de Chagas ou Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (SIDA), sempre que, afastadas as demais causas da positividade, confirmem a existência daquelas doenças;

d) taxa glicêmica anormal, quando associada a análise com outros fatores clínicos ou laudos de exames, que indique a presença de alguma doença preexistente;

e) campos pleuropulmonares anormais, inclusive os que apresentarem vestígios de lesões graves anteriores;

f) hérnias, qualquer que seja sua sede ou volume;

g) albuminúria ou glicosúria persistentes;

h) audibilidade inferior a trinta e cinco decibéis ISO, nas frequências de 250 a 6000 C/S, em ambos os ouvidos;

i) doenças contagiosas crônicas da pele;

j) cicatrizes que, por sua natureza e sede, possam, em face de exercícios peculiares à atividade militar, vir a motivar qualquer perturbação funcional ou se ulcerar;

k) ausência ou atrofia de músculos, quaisquer que sejam as causas;

l) imperfeita mobilidade funcional das articulações, bem como quaisquer vestígios anatômicos e funcionais de lesões ósseas ou articulares anteriores;

m) hipertrofia média ou acentuada da tireoide, associada ou não aos sinais clínicos e hipertireoidismo;

n) anemia com hemoglobinometria inferior a 12 g/dl;

o) pés planos espásticos e demais deformidades dos pés, incompatíveis com o exercício das atividades militares;

p) Pressão arterial sistólica superior a 140 mmHg e diastólica superior a 90 mmHg, medidas em ambos os membros superiores, na posição sentada ou deitada, em, pelo menos, três verificações, com intervalos de dez minutos;

q) distúrbios da fala;

r) desvios da coluna, configurando escoliose com ângulo de Cobb superior a 12° (doze graus), ou cifose com ângulo de Cobb superior a 40° (quarenta graus), ou lordose com ângulo de Ferguson superior a 48° (quarenta e oito graus);

s) anomalia no comprimento dos membros inferiores, com encurtamento de um dos membros maior que quinze milímetros;

t) varizes acentuadas de membros inferiores; e

u) acuidade visual menor que 0,3 (20/67), em ambos os olhos, sem correção, utilizando-se a escala de Snellen, desde que, com a melhor correção possível, por meio do uso de lentes corretoras ou realização de cirurgias refrativas, não se atinjam índices de visão igual a 20/30 em ambos os olhos, tolerando-se os seguintes índices: 20/50 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/20; 20/40 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/22; e 20/33 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/25. A visão monocular, com a melhor correção possível, será sempre incapacitante.

2) Para candidatos do sexo masculino:

- a) altura inferior a 1,60 m; e
- b) hidrocele.

3) Para candidatos do sexo feminino:

- a) altura inferior a 1,55m;
- b) as seguintes condições gineco-obstétricas:
- c) gigantomastia;
- d) neoplasias malignas de mama;
- f) doença inflamatória pélvica crônica;
- g) cistite recorrente;
- h) sangramento genital anormal rebelde ao tratamento;
- i) endometriose;
- j) dismenorreia secundária;
- k) doença trofoblástica;
- l) prolapso genital;
- m) fístulas do trato genital feminino;
- n) anomalias congênitas dos órgãos genitais externos;
- o) neoplasias malignas dos órgãos genitais externos e internos; e
- p) outras afecções ginecológicas que determinem perturbações funcionais

incompatíveis com o desempenho das atividades militares.

4) Comum a todos:

a) a existência de tatuagem no corpo do candidato que afete a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro exigido aos integrantes das Forças Armadas, conforme previsto no Estatuto dos Militares, configura-se em motivo para eliminação do candidato, tais como, por exemplo, as que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivos a ideologias terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; ideias ou atos libidinosos; ideias ou atos ofensivos às Forças Armadas. Também será considerado como motivo para eliminação a tatuagem aplicada em extensa área do corpo, que possa vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos nas instituições militares.

b) o candidato, durante a seleção complementar, será submetido a uma revisão médica pelo médico da Organização Militar de primeira fase do respectivo estágio. No caso de detecção de alguma alteração clínica, que comprometa a incorporação, o candidato será

encaminhado ao Médico Perito da Guarnição (MPGu), visando à ratificação (ou retificação) do parecer anteriormente emitido, inclusive podendo vir a não ser incorporado, se for o caso;

5) Retirada dos Exames:

a) os exames e laudos apresentados pelos candidatos serão devolvidos a todos que forem aptos na Etapa III, sendo que estes poderão ser retirados logo após a realização da Inspeção de saúde pelo médico da JISE;

b) os candidatos que forem considerados inaptos, somente poderão retirar os exames e laudos apresentados após o encerramento do Processo Seletivo; e

c) o candidato inabilitado na Inspeção de Saúde (IS) poderá requerer Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (ISGR), dentro do prazo de 72 hrs (setenta e duas horas), contadas a partir da data da divulgação do resultado da inspeção a que foi submetido.

9. EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (EAF)

a. Apenas os candidatos civis (reservistas das Forças Armadas e portadores de CDI), considerados "APTOS" na Inspeção de Saúde (IS), submeter-se-ão ao Exame de Aptidão Física (EAF). Os militares da ativa apresentarão o resultado de seu último TAF, devendo o resultado mínimo obtido ser igual ou superior a "B". O EAF terá caráter eliminatório;

b. O EAF será realizado nas instalações do 1º B COM, em Santo Ângelo-RS;

c. Todos os candidatos convocados para o EAF deverão apresentar-se no horário previsto no calendário de eventos deste edital, portando, para a prática dos exercícios: tênis; meia; calção, camiseta, toalha e material de higiene pessoal; e

d. O Exame de Aptidão Física (EAF) será realizado em dois dias consecutivos, será expresso pelo conceito "APTO" ou "INAPTO", e será avaliado de acordo com os índices mínimos a seguir discriminados:

ÍNDICES			
1º DIA		2º DIA	
Flexão de Braço		Abdominal Supra	Corrida livre - 12 minutos
FEM	06 (seis)	14 (quatorze)	1.600 (mil e seiscientos metros)
MASC	10 (dez)	20 (vinte)	1.800 metros (mil e oitocentos metros)

1) Abdominal Supra

a) **Posição inicial:** o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice versa). O avaliador deverá se colocar ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalhada, perpendicularmente, sob o tronco do mesmo a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata). Esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício.

b) **Execução:** o candidato deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição. Cada candidato deverá realizar o número previsto de flexões sucessivas, sem interrupção

do movimento, em um tempo máximo de cinco minutos. O ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção do candidato.

2) Flexão de braços com apoio sobre o solo

a) Posição inicial

(Masc): em terreno plano, liso e, preferencialmente, na sombra, o candidato deverá se deitar em decúbito ventral, apoiando o tronco com os dedos apontados para frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo.

(Fem): a candidata deverá se deitar em decúbito ventral, apoiando o tronco com os dedos apontados para frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os joelhos unidos e apoiados sobre o solo.

b) Execução: o candidato deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha das costas. Estenderá então novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição. As flexões deverão ser ininterruptas; o ritmo das flexões, sem paradas, é opção do candidato;

3) Corrida livre

Na posição inicial de pé, cada candidato deverá correr a distância mínima de 1.800 metros (Masc), e 1.600 metros (Fem) no tempo de 12 minutos. A prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar) e plano; é permitida a utilização de qualquer tipo de tênis.

OBSERVAÇÃO:

1) Durante a realização do EAF será permitido executar até duas tentativas em cada uma das tarefas, com intervalos de 01 (uma) hora para descanso, excetuando-se a tarefa da corrida de 12 (doze) minutos que deverá ser realizada com intervalo de 01 (um) dia;

2) O candidato que faltar ao EAF ou que não vier a completá-lo, ou seja, não realizar as três tarefas previstas, mesmo que por motivo de força maior, será considerado desistente e eliminado do ECHM.

10. APLICAÇÃO DAS PROVAS E EAF

- A aplicação das provas e do EAF serão conduzidas pela CAF, nomeada pelo Cmt do 1º B Com.

11. ELIMINAÇÃO DO EXAME DE COMPROVAÇÃO DE HABILIDADE MUSICAL

a. Será eliminado do ECHM o candidato que for enquadrado em uma ou mais das seguintes situações:

1) Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos ou material de uso proibido para a resolução das provas, constatada a citada tentativa ou a efetiva utilização por qualquer membro da CAF ou outro militar que esteja apoiando os serviços dessa Comissão;

2) Contrariar determinações da CAF ou cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização das provas;

3) Faltar ou chegar ao local de provas após o horário previsto, ainda que por motivo de força maior; e

4) Descumprir as instruções contidas na capa da prova.

12. GABARITO E PEDIDOS DE REVISÃO

a. O gabarito da prova escrita ECHM estará a disposição dos candidatos no quadro de avisos da Banda de Música do 1º B Com, a partir das 10:00 h do dia 14 de outubro de 2022 até o término do expediente (17:00 hrs);

b. O candidato, caso deseje, terá direito de solicitar para a CAF, a revisão das provas, por intermédio de um “Pedido de Revisão”. O prazo máximo para encaminhá-lo é de 24 horas, contadas a partir da divulgação do gabarito; e

c. Não serão aceitos Pedidos de Revisão via fax ou correio eletrônico.

13. VALIDADE DO EXAME

- Serão realizados tantos ECHM quantos forem necessários, em qualquer época do ano, para cada instrumento do naipe da banda de música, havendo claros a serem preenchidos, com validade apenas para uma única oportunidade em que forem levantadas tais vagas e o seu provimento.

14. LOCAL DO EXAME

- 1º Batalhão de Comunicações do Exército, (Banda de Música), Av Venâncio Aires, s/nº, Santo Ângelo - RS, data e horário conforme o nº 19 do presente edital.

15. UNIFORME

a. Militares – 9º B2, demais militares das FA e Forças Auxiliares o uniforme correspondente.

b. Civis – Esporte (tênis ou sapato, calça comprida e camisa meia-manga ou manga longa).

16. MATERIAL A SER CONDUZIDO PELO CANDIDATO

- Identidade;
- Caneta esferográfica preta ou azul, lápis, borracha e régua.
- Instrumento individual para realização da Prova Prática.

17. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DO ECHM:

INSTRUMENTOS	Posto/Grad	Referência	VAGAS
Tarol	Cb	23 8042 0012 95S 000	01

18. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- O resultado do ECHM será publicado em Boletim Interno do 1º B Com e informado ao Cmdo da 3ª RM para homologação.

19. CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA	HORA
Divulgação do ECHM a Cabo Músico	08 AGO a 06 SET 22	-
Entrada do(s) requerimento(s) e documentação para a inscrição.(Sargenteação da Banda Música do 1º B COM)	06 SET a 04 OUT 22	- das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas (2ª a 5ª feira) - das 08:30 às 11:30 horas (6ª feira)
Divulgação do(s) candidato(s) com inscrição Deferida(s) / Indeferida(s), na Sargenteação da Banda Música do 1º BCOM	05 OUT 22	das 13:30 às 16:30 horas
Prazo para interposição de Recurso no caso de Indeferimento da inscrição.	06 OUT 22	- das 08:30 às 11:30 horas
Divulgação do Resultado do(s) Recurso(s) para o(s) candidato(s) que tive(ram) seu(s) requerimento(s) indeferido(s).	06 OUT 22	das 13:30 às 16:30 horas
Prova prática (30min)	10 OUT 22	08:00h
Prova oral (30 min)	11 OUT 22	08:00h
Prova escrita (120 min.)	13 OUT 22	08:00h
Divulgação do resultado do exame intelectual (Prova escrita, oral e prática).	14 OUT 22	das 08:30 às 11:30 horas
Apresentação de Recurso(s) para o(s) pedido(s) de Revisão da prova escrita .	17 OUT 22	das 08:30 às 11:30 horas
Divulgação do(s) pedido(s) de Revisão da prova escrita.	18 OUT 22	das 08:30 às 11:30 horas
Inspeção de Saúde: apresentação dos exames à JIS Gu, elencados na letra "b" do Nr 8, deste edital	25 e 26 OUT 22	das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas das 08:30 às 11:30 horas

Apresentação do Recurso de contestação do resultado da Inspeção de Saúde.	27 OUT 22	das 08:30 às 11:30 horas
Inspeção de Saúde em Grau de Recurso.	04 NOV 22	das 08:30 às 11:30 horas
Divulgação do resultado do Grau de Recurso referente inspeção de saúde.	07 NOV 22	das 08:30 às 11:30 horas
EAF - 1º dia (Flexão de Braço e Abdominal Supra)	08 NOV 22	08:00h
EAF - 2º dia (Corrida livre)	09 NOV 22	08:00h
EAF - 2ª oportunidade para corrida (SFC)	10 NOV 22	08:00h
Divulgação do resultado final	10 NOV 22	- das 14:00h às 16:30h
Medida(s) Administrativa(s) para o(s) candidato(s) aprovado(s) (Mudança de Qualificação para militar, Reinclusão ao Serviço Ativo e Incorporação)	A partir de 10 NOV 22	-
Matrícula no Estágio Básico de Cabo Temporário (EBCT), em OM corpo de Tropa.	Conforme publicação posterior em BI Reg	-

20. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) A Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QM 00-12) enquadra militares temporários possuidores de conhecimentos técnicos na área musical, de acordo com o que prescreve o inciso VI, do Art 2º, do Cap II, da Portaria nº 271 - Cmt Ex, de 26 ABR 12 - Aprova as Instruções Gerais para a Qualificação dos Subtenentes e Sargentos Músicos (QMS Mus) e a Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 – QMP 12) - EB10-IG-01.004 e dá outras providências.

b) Ao militar da QM 00 - 12 poderão ser concedidos reengajamentos sucessivos até o limite máximo de 08 (oito) anos de serviço, obedecida, no que couber, a legislação específica que trata da prorrogação de tempo de serviço dos Cabos e Soldados do Núcleo Base (NB), segundo o disposto no Art 15º, parágrafo único, da Portaria nº 380 - Cmt Ex, de 29 de MAI 12 - Altera e revoga dispositivos das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria nº 257-Cmt Ex, de 30 de ABR 09.

c) Caso seja exarado pela Junta de Inspeção de Saúde da Guarnição (JIS Gu), parecer de Inaptidão para o Serviço do Exército, bem como haja a eliminação no EAF, de qualquer candidato previsto para comparecer a esses eventos, será chamado, para o completamento daquela vaga, o candidato que obtiver, imediatamente, a melhor classificação no ECHM, desde que sua nota seja igual ou superior a 5,00 (cinco virgula zero zero), observando, no que couber, o naipe em que se verifique a eliminação de candidato.

d) Fica estabelecido o mesmo critério do tópico anterior, caso o candidato aprovado e melhor classificado venha, por qualquer motivo, desistir de concorrer ao preenchimento da vaga de cabo da QM 00 -12 na Banda de Música do 1º B Com, dentro do naipe por ele escolhido.

e) A falta da apresentação de quaisquer documentos exigidos no presente edital, a ser anexado ao requerimento de inscrição, será motivo de indeferimento do requerimento.

f) Será eliminado do processo o candidato que prestar quaisquer informações inverídicas, respondendo na esfera penal, administrativa e militar pela condutas incidentes.

g) Por se tratar de processo para formar cadastro de reserva, não há qualquer compromisso quanto à incorporação dos candidatos que excedam o número de vagas, mesmo participando de todas as etapas.

h) Anexos:

"A"– Modelo de Requerimento de inscrição no ECHM para Cabos e Soldados da ativa do Exército;

"B"– Modelo de requerimento de inscrição no ECHM para reservistas das FA;

"C"– Modelo de requerimento de inscrição no ECHM para portadores de CDI e segmento feminino;

"D"– Declaração de voluntariado e compromisso para prestação do serviço militar temporário;

"E"– Modelo de declaração de tempo de serviço público anterior; e

"F"– Modelo de pedido de revisão de prova.

JAPHET LUIZ BARBOSA DE CARVALHO SOBRINHO – Ten Cel
Comandante do 1º Batalhão de Comunicações

ANEXO “A” AO EDITAL Nº 01-ECHM/1º B COM, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.
MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO ECHM QM 00-12
(PARA CABOS E SOLDADOS DA ATIVA DO EXÉRCITO)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES
(Companhia Escola de Transmissões/1945)
BATALHÃO GENERAL MÁRIO DA SILVA MIRANDA

Requerimento

EB:

Do

Ao Sr Cmt 3ª RM

Objeto: Inscrição no ECHM

1. _____ (nome completo), Idt _____, Sd NB, QMG ____, QMP _____, servindo no(a) _____, requer ao Senhor inscrição no ECHM à graduação de Cabo da QM 00-12, no instrumento _____, na Banda de Música do 1º B Com.

2. Tal solicitação encontra amparo na Port nº 144 - DECEX, de 5 OUT 12-Aprova as Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 – QMP 12) (IR/ECHM - EB60-IR-22.002).

3. É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede deferimento.

_____ (local e data)

assinatura do candidato
NOME COMPLETO – GRAD



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES
(Companhia Escola de Transmissões/1945)
BATALHÃO GENERAL MÁRIO DA SILVA MIRANDA

Santo Ângelo-RS, ____ de _____ de 2022.

Info nº ____ ECHM

Do Comandante do 1º Batalhão de Comunicações.

Ao Sr Comandante da 3ª Região Militar.

Assunto: Inscrição no ECHM

1. Requerimento em que o Sd NB (Cb) _____ (nome completo), QMG _____, QMP _____, Idt _____, servindo no(a) _____, pleiteia a sua inscrição no ECHM à graduação de Cabo da QM 00-12, no instrumento _____, na Banda de Música do 1º B COM.

2. INFORMAÇÃO

a. Tal solicitação encontra amparo na Port. nº 144-DECEX, de 5 OUT 12 - Aprova as Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 – QMP 12) (IR/ECHM - EB60-IR-22.002).

b. Estudo Fundamentado

1) Dados informativos sobre o requerente:

a) informações pessoais

(1) nome:

(2) data de nascimento:

(3) estado civil:

(4) data de praça:

(5) comportamento:

b) informações gerais

(1) Resultado do último TAF: “B”, conforme BI nº _____, de _____ de _____ de 20__.

(2) Inspeção de Saúde: _____ conforme ATA de Insp Saúde _____ de _____ de _____ de 20__.

(3) Outras informações julgadas úteis:

c. O requerente pleiteia a sua Inscrição no ECHM à graduação de Cabo da QM 00-12, no instrumento _____, na Banda de Música do 1º B COM, havendo coerência entre o que solicita e os dispositivos citados como amparo.

3. DESPACHO

4. O presente requerimento permaneceu ____ dia(s) nesta OM para fins de informação e encaminhamento.

JAPHET LUIZ BARBOSA DE CARVALHO SOBRINHO – Ten Cel
Comandante do 1º Batalhão de Comunicações

ANEXO “B” AO EDITAL Nº 01-ECHM/1º B COM, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.
MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO ECHM QM 0012
(PARA RESERVISTAS DAS FORÇAS ARMADAS)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES
(Companhia Escola de Transmissões/1945)
BATALHÃO GENERAL MÁRIO DA SILVA MIRANDA

Requerimento

EB:

Do

Ao Sr Cmt 3ª RM

Assunto: Inscrição no ECHM

1. _____ (nome completo), Idt _____ SSP/UF, portador do Certificado de Reservista nº _____, filho de _____ e _____, residente à Av _____ (Rua) _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, telefone (____) _____, requer ao Senhor inscrição no ECHM para seleção e ingresso na Qualificação Militar de Cabo Músico, no instrumento _____, na Banda de Música do 1º B COM, a realizar-se conforme calendário divulgado no Edital nº 01-ECHM/1º B COM, de 08 de agosto de 2022.

2. Tal solicitação encontra amparo na Port nº 144-DECEEx, de 5 OUT 12 - Aprova as Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para Ingresso na Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 – QMP 12) (IR/ECHM - EB60-IR-22.002).

3. Anexos:

- 01 (uma) cópia de Identidade Civil ou Certidão de Nascimento;
- 01 (uma) cópia do Certificado de Reservista;
- 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis;
- 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- 01 (uma) cópia da Certidão de Distribuição (Ações e Execuções); e
- 01 (uma) cópia das Alterações.

4. Dados informativos sobre o requerente:

- a. data de nascimento:
- b. estado civil:
- c. Organização Militar que serviu anteriormente:
- d. período em que serviu:
- e. nº de dependentes:
- f. tempo de serviço público anterior:
- g. responde a processo: SIM/NÃO
- h. Está Sub judice: SIM/NÃO
- e. Em caso positivo, indicar a Vara de Justiça que está tratando da questão, bem como o número do processo e a Comarca.

5. É a primeira vez que requer.

_____ (local e data)

Assinatura do candidato
NOME COMPLETO – RESERVISTA

ANEXO “C” AO EDITAL Nº 01-ECHM/1º B COM, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.
MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO ECHM QM 0012 (PARA CIVIS
PORTADORES DE CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO E INTEGRANTES
DO SEXO FEMININO)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES
(Companhia Escola de Transmissões/1945)
BATALHÃO GENERAL MÁRIO DA SILVA MIRANDA**

Requerimento
EB:
Do Sr

Ao Sr Cmt 3ª RM

Assunto: Inscrição no ECHM

1. _____, RG _____ SSP/UF, portador(a) do Certificado de Dispensa de Incorporação nº _____, filho(a) de _____ e _____, residente na Av/Rua _____, nº _____, bairro _____, telefone (____) _____, requer ao Senhor inscrição no ECHM para seleção e ingresso na Qualificação Militar de Cabo Músico, no instrumento _____, na Banda de Música do 1º B Com, a realizar-se conforme calendário divulgado no Edital nº 01-ECHM/1º B COM, de 08 de agosto de 2022.

2. Tal solicitação encontra amparo na Port nº 144-DECEX, de 5 OUT 12-Aprova as Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para Ingresso na Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 – QMP 12) (IR/ECHM - EB60-IR-22.002).

3. Dados informativos sobre o requerente:

- a. data de nascimento:
- b. estado civil:
- c. nº de dependentes:
- d. tempo de serviço público anterior:
- e. responde a processo: SIM/NÃO
- d. está “Sub judice”: SIM/NÃO
- e. em caso positivo, indicar a Vara de Justiça que está tratando da questão, bem como o número do processo e a Comarca.

4. ANEXOS

- 01 (uma) cópia da Identidade ou Certidão de Nascimento;
 - 01 (uma) cópia do Certificado de Dispensa de Incorporação;
 - 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis;
 - 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais; e
 - 01 (uma) cópia da Certidão de Distribuição (Ações e Execuções).
5. É a primeira vez que requer.

_____ (local e data)

assinatura do candidato (a)
NOME COMPLETO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES
(Companhia Escola de Transmissões/1945)
BATALHÃO GENERAL MÁRIO DA SILVA MIRANDA**

**DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO E COMPROMISSO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
MILITAR TEMPORÁRIO**

Eu, _____ (nome completo), Idt nº _____,
CPF nº _____, nascido (a) aos _____ dias do mês de _____ de _____,
filho(a) de _____ e de _____, declaro que sou voluntário (a)
à convocação pelo período de 01 (um) ano, como Cabo da QM 00-12, para o Serviço Militar
Temporário, sujeitando-me, se for aceito, a todos os deveres e obrigações militares previstos na
legislação em vigor, e conhecedor que poderei obter, dependendo da existência de vagas, do
interesse do serviço e do meu desempenho profissional, prorrogações anuais, não ultrapassando o
período de 08 (oito) anos, contados, para isso, todo o tempo que tenha de serviço público.

_____ (local e data)

assinatura do candidato (a)
NOME COMPLETO
(com firma reconhecida em cartório)

ANEXO “E” AO EDITAL Nº 01-ECHM/1º B COM, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES
(Companhia Escola de Transmissões/1945)
BATALHÃO GENERAL MÁRIO DA SILVA MIRANDA

**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ANTERIOR À INCORPORAÇÃO NAS
FILEIRAS DO EXÉRCITO COMO CABO DA QM 00-12**

Eu, _____ (nome completo), Idt nº _____, CPF nº _____, nascido aos _____ dias do mês de _____ de _____, filho (a) de _____ e de _____, declaro, sob as penas da lei, para fim de comprovação junto ao 1º B COM, que (posso _____ anos, _____ meses, _____ dias de) ou (não possuo) tempo de serviço prestado a órgão público, seja ele desempenhado junto à Administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, anterior a minha convocação como Cabo do Exército Brasileiro, que possa ser averbado na contagem total de meu tempo de serviço.

(local e data)

assinatura do candidato (a)
NOME COMPLETO
(com firma reconhecida em cartório)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES
(Companhia Escola de Transmissões/1945)
BATALHÃO GENERAL MÁRIO DA SILVA MIRANDA**

PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA ECHM/22

1. Identificação

Nome: _____

Endereço: _____

Questão nº _____

2. (O/A) candidato(a) deverá argumentar, com clareza e objetividade, sobre o motivo que o(a) leva à solicitação. Solicito revisão, em grau de recurso da questão supracitada, pelo seguinte motivo:

3. Embasamento teórico (obra, autor, edição consultada e páginas utilizadas para seu embasamento, constantes da bibliografia do concurso).

(local e data)

assinatura do candidato (a)
NOME COMPLETO